

Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ
Rua Dr. José Lourenço, Nº. 870 - 1º Andar
Fone (085) 268-1900 - Fax: 244-6718

Ana Teresa Araújo Mello Fiuza - Oficiala
Haroldo Proença Fiuza - Substituto

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

68723

Data 26/06/1998

Ficha 1

Rubrica

IMÓVEL - Uma casa situada nesta Capital, nº 25, com frente para a Rua E, do Loteamento Plano de Urbanização Centro Sul, com uma área construída de 100,00m², encravada em terreno que mede 5,50m de frente por 30,00m de fundos, constituído por metade do lote nº 07, da quadra nº 05, do referido loteamento, perfazendo uma área de 165,00m², limitando-se: AO POENTE (frente), com a Rua E, do loteamento Plano de Urbanização Centro Sul; AO NORTE (lado direito), com o lote 08 da mesma quadra, de propriedade de MF Empreendimentos Imobiliários Ltda; AO NASCENTE (fundos), com parte do lote 16 de propriedade de MF Empreendimentos Imobiliários Ltda; e AO SUL (lado esquerdo), com terreno remanescente, de propriedade de Antonio Coelho Cardoso.

PROPRIETÁRIOS - ANTONIO COELHO CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.057.383-72 e sua mulher, LEDA GONÇALVES SCIPião, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.268.553-15, ambos brasileiros, funcionários públicos federais, casados sob o regime da separação total de bens, em data posterior à Lei Federal nº 6.515, de 26.12.77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manuel Jacaré, nº 189, aptº 104, Bl. A, Bairro Meireles.

REGISTRO ANTERIOR - R.01 da Matrícula nº 68.037, deste Cartório.

R.01/68723 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública, lavrada em notas do Cartório Péricles Júnior, desta Capital, no livro nº 018, às fls. 115 a 120, prenotada em data de 24/06/1998, os proprietários já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, a VIRGINIA GLAUCIA PAIVA DE CASTRO, brasileira, separada judicialmente, assistente administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº 235.051.413-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tchecoslováquia, nº 567, Bairro Maraponga, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), referente ao valor do financiamento ora concedido; R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, a título de sinal e princípio de pagamento e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) pagos diretamente aos vendedores. Fortaleza, 26 de Junho de 1998. (Conforme Art. 534 C.C.)
Eu, Arlene Frotas Gusmões, conferi.
Subscrevo, Haroldo Proença Fiuza, oficial/substituto.

R.02/68723 - HIPOTECA - Nos termos da Escritura referida no R.01, desta matrícula, a adquirente já qualificada, HIPOTECOU o imóvel objeto da presente matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), a ser paga pela devedora no prazo de 240 meses, com prorrogação de 108 meses, à taxa nominal de juros de 4,3000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,3857%, sendo o encargo inicial total no valor de R\$ 160,41 (cento e sessenta reais e quarenta e um centavos), vencendo-se o primeiro encargo mensal em 18.07.1998; constando no título multa e outras condições. Fortaleza, 26 de Junho de 1998. (Conforme Art. 534 C.C.)
Eu, Arlene Frotas Gusmões, conferi.
Subscrevo, Haroldo Proença Fiuza, oficial/substituto.

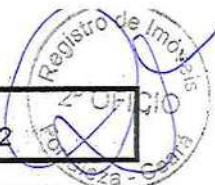
AV. 98/68723 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação nos termos da autorização da credora, prenotada em 21 de setembro de 2005 sob nº 185.347 e arquivada neste Ofício Imobiliário, para constar que fica cancelada a hipoteca de que trata o R. 02 desta matrícula. Fortaleza, 27 de setembro de 2005. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, João Batista Nery Lima, conferi.
Subscrevo, João Batista Nery Lima, oficial/substituto.

R.04/68723 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de Novembro de 2011, prenotado em 02/12/2011 sob o nº 230602, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais fica arquivada neste Ofício Imobiliário, a proprietária, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a JOÃO BATISTA NERY LIMA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.349.503-59, e sua mulher ELCANA ALVES NERY, brasileira, vendedora, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.989.363-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Iara, nº 238, bairro Parangaba, pelo valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 85.000,00, referente aos recursos próprios, e R\$ 80.000,00, mediante financiamento ora concedido. Fortaleza, 06 de Dezembro de 2011. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, João Batista Nery Lima, conferi.
Subscrevo, João Batista Nery Lima, oficial/substituto.

R.05/68723 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, referido no R.04, os proprietários, já qualificados, transferiram em alienação fiduciária a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03 e 04, Quadra 04, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 80.000,00, a ser paga pelos devedores no prazo de 360 meses, a taxa nominal de juros de 9,5690% a.a., e efetiva de 10,0000% a.a., sendo o encargo inicial total de R\$ 936,96, vencendo o primeiro encargo mensal em 28/12/2011; com prazo de carência para expedição da intimação de 60 (sessenta) dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; constando no título multa e outras condições. Fortaleza, 06 de Dezembro de 2011. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, João Batista Nery Lima, conferi.
Subscrevo, João Batista Nery Lima, oficial/substituto.

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se esta ficha que continua na nº 02.
Fortaleza-CE, 02/03/2012.
Ass: João Batista Nery Lima
Titular/Substituto

Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 68723	Ficha 02
--	---------------------------	--------------------



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.68.723, vindos da ficha N°01. //////////////////////////////////////

AV.06/68723 - CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi solicitada a intimação dos devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de n°s 107 a 110, tendo sido posteriormente cancelado o referido procedimento pela credora fiduciária, através da Central de Registro Imobiliário do Ceará - CERICE em 29/04/2021, sem menção à satisfação das obrigações dos devedores. Este ato foi praticado conforme ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, e documentos apresentados e arquivados neste ofício imobiliário, prenotados em 22/02/2021 sob o n° 314633, em conformidade com o § 1° do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE. Fortaleza, 05 de maio de 2021. (Conforme Art. 1246 C.C.) /// Eu, Luiza Cristina da Silva, conferi. ////////////////////////////////////// Subcrevo, Amenda Medente Praxeiro, oficial/substituto.

AV.07/68723 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi realizada na data de 01/10/2021 a intimação de Elcana Alves Nery e João Batista Nery Lima, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de n°s 113 a 117. Este ato foi praticado nos termos dos §§ 1° e 3° do art. 26 da Lei n° 9.514/97 e conforme registro n°s 759262 e 759263 do 4° Ofício de Notas - 2° RTDPJ desta capital - Cartório Moraes Correia, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 08/09/2021 sob o n° 318620, em conformidade com o § 1° do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, sendo atestado no referido registro que a devedora foi notificada pessoalmente, e o devedor foi notificado na pessoa de sua devedora solidária Elcana Alves Nery, a qual exarou sua nota de ciência no documento de notificação. Fortaleza, 11 de novembro de 2021. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////////////// Eu, Beatriz Oliveira Costa, conferi. ////////////////////////////////////// Subcrevo, Amenda Medente Praxeiro, oficial/substituto.

AV.08/68723 - CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação de que trata a AV.07 desta matrícula, sem menção à satisfação das obrigações dos devedores. Este ato foi praticado conforme ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 01/06/2022 sob o n° 325277, em conformidade com o § 1° do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE. Fortaleza, 24 de agosto de 2022. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////////////// Eu, Luiza Cristina da Silva, conferi. ////////////////////////////////////// Subcrevo, Maíra de Sousa Thales Maia, oficial/substituto.

AV.09/68723 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi realizada na data de 09/08/2022 a intimação de João Batista Nery Lima e sua mulher Elcana Alves Nery, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de n°s 113 a 127. Este ato foi praticado nos termos dos §§ 1° e 3° do art. 26 da Lei n° 9.514/97 e conforme registros n°s 765125 e 765126 do 4° Ofício de Notas - 2° RTDPJ desta

Capital - Cartório Morais Correia, apresentados e arquivados neste ofício imobiliário, prenotados em 01/06/2022 sob o nº 325277, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, sendo atestado nos referidos registros que o devedor foi notificado pessoalmente e que a devedora foi notificada na pessoa de seu devedor solidário, João Batista Nery Lima, o qual exarou sua nota de ciência nos documentos de notificações. Fortaleza, 24 de agosto de 2022. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu Luiza Cristina da Silva, conferi. // Subcrevo, Manoel de Jesus Roberto Maria, oficial/substituto.

AV.10/68723 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Este ato foi praticado nos termos do ofício, datado de 07 de novembro de 2022, prenotado em 15/12/2022 sob o nº 330279, apresentado em via eletrônica, que fica arquivado nesta Serventia. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em cumprimento ao art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens e verificou-se que para o CNPJ da proprietária referida neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Fortaleza, 27 de dezembro de 2022. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu Luiza Cristina da Silva, conferi. // Subcrevo, Regina Lucia Soares, oficial/substituto.

AV.11/68723 - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Procede-se a esta averbação para constar que relativamente a AV.10 desta matrícula foi apresentada em via eletrônica, que fica arquivada nesta Serventia a DTI - Declaração de Transação Imobiliária, de nº 18464/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, paga em 04/11/2022, no valor de R\$ 3.810,20. Fortaleza, 27 de dezembro de 2022. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu Luiza Cristina da Silva, conferi. // Subcrevo, Regina Lucia Soares, oficial/substituto.

Busca nos arquivos de expediente judicial, 08:02 h 11/01/2023. Busca na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, 08:02 h 11/01/2023.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº ATENDIMENTO: 20221215000127
TOTAL EMOL: 3661,90
TOTAL FERMOJU: 202,42
TOTAL SELO: 74,51
TOTAL FADEP: 183,07
TOTAL FRMMP: 183,07
VALOR TOTAL: 4304,97
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio: R\$ 190.510,00

Detalhamento da cobrança/listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos:
Códigos: 7025, 7020, 7013, 7010, 7009, 7018

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, POR 30 DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 801, E POR 90 DIAS, CONFORME § 4º, INCISO XV, ART. 914, (PROVIMENTO 08/2014 - CGJ/CE).

O prazo para remessa dos dados ao Tribunal de Justiça do Ceará é de dois dias úteis, conforme art.º 7º §2º da resolução do órgão especial do TJCE nº 06/2019.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulta a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal
Selo Tipo: 04-CERTIDÃO

AAS432781-MSD9

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulta a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal
Selo Tipo: 15-REGISTRO DE IMÓVEIS

AAS433534-L8H9

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulta a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal
Selo Tipo: 12-AVERBAÇÕES/REGISTRO

AAS434121-P9H9

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original da matrícula nº 68723

Fortaleza, 11/01/2023.

Vanessa Farias de Sousa
Titular/Substituto(s)/Escrevente(s)
- Ana Teresa Araújo Mello Fiúza
- Marcos Klein Antunes
- Afoynara Sandes Souza
- Ana Lúcia Lopes da Costa Delfino
- Fernanda Jamille da Silva Ferrelra
- Vanessa Farias de Sousa

Continua na Ficha No: